

**PREGÃO PRESENCIAL  
SEBRAE/PR  
N.º 77/2014**

**REGISTRO DE PREÇO  
PARA AQUISIÇÃO DE  
DESKTOPS ALL IN ONE  
E ULTRABOOKS**

**CURITIBA  
OUTUBRO/2014**

<b>PREÂMBULO.....</b>	<b>3</b>
<b>1. DO OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DOS RECURSOS FINANCEIROS .....</b>	<b>3</b>
<b>3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>5. DOS ENVELOPES .....</b>	<b>4</b>
<b>6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.....</b>	<b>5</b>
<b>7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA .....</b>	<b>6</b>
<b>8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO... 7</b>	<b>7</b>
<b>9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.....</b>	<b>9</b>
<b>10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA.....</b>	<b>9</b>
<b>11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>12. DO RECURSO .....</b>	<b>11</b>
<b>13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....</b>	<b>12</b>
<b>15. DAS PENALIDADES.....</b>	<b>12</b>
<b>16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>13</b>
<b>17. LISTA DE ANEXOS .....</b>	<b>14</b>
<b>18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO .....</b>	<b>15</b>
<b>19. ANEXO II - PROPOSTA .....</b>	<b>27</b>
<b>20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO .....</b>	<b>28</b>
<b>21. ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....</b>	<b>29</b>
<b>22. ANEXO V – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .....</b>	<b>30</b>
<b>23. ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....</b>	<b>31</b>
<b>24. ANEXO VII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE.....</b>	<b>36</b>
<b>25. ANEXO VIII – FORMULÁRIO.....</b>	<b>37</b>

## PREÂMBULO

**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.110.585/0001-00, por intermédio do seu pregoeiro, designado pela Resolução DIREX n.º 22/2013, e sua Equipe de apoio, composta por integrantes da Comissão de Licitação, designados pela Resolução Direx n.º 16/2014, torna público que fará realizar licitação na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por lote**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN n.º 213/2011, publicada no D.O.U. de 26/05/2011, por este edital e seus anexos, sob o **n.º 77/2014**, cuja abertura e julgamento das propostas ocorrerá às **10 horas do dia 13 de outubro de 2014**, na sede do edifício do SEBRAE/PR em Curitiba/PR.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PR, somente por escrito, pelo e-mail: [licitacoes@pr.sebrae.com.br](mailto:licitacoes@pr.sebrae.com.br), ou via mensagem de fax (41) 3330-5819, aos cuidados da Comissão de Licitação, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a sessão pública de recebimento dos envelopes.

O edital poderá ser retirado gratuitamente no Portal do SEBRAE/PR, [www.sebraepr.com.br](http://www.sebraepr.com.br), no link "Licitações" ou na sede do SEBRAE/PR, em Curitiba, no endereço acima indicado.

## 1. DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Desktops e ultrabooks para uso dos colaboradores do SEBRAE/PR, sendo:

- a) 150 (cento e cinquenta) unidades do ultrabook tipo 1;
- b) 150 (cento e cinquenta) unidades do ultrabook tipo 2, e
- c) 150 (cento e cinquenta) unidades do desktop all in one.

**1.2** A ata decorrente deste registro de preço terá vigência de 12 meses, contados da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

**1.3** A descrição detalhada do objeto encontra-se no ANEXO I, deste edital.

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**2.1** Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste edital correrão por conta do código orçamentário sob n.º 5091-02 - Imobilizado.

**2.2** O valor orçamentário estimado para toda a vigência da Ata de Registro de Preço, incluindo sua possível renovação, é de R\$ 2.428.600,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), compreendendo:

**Lote I – Ultrabook tipo 1** - R\$ 899.450,00 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) para aquisição de 150 unidades.

**Lote II – Ultrabook tipo 2** - R\$ 1.011.400,00 (um milhão, onze mil e quatrocentos reais) para aquisição de 150 unidades.

**Lote III – Desktop All in One tipo 1** - R\$ 517.750,00 (quinhentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais) para aquisição de 150 unidades.

**2.3** A estimativa de valor prevista no item 2.2 constitui em mera previsão orçamentária, não estando o SEBRAE/PR obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de pagamento ou indenização.

**2.4** O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

### **3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

**3.1** Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/PR, somente por escrito, pelo e-mail: [licitacoes@pr.sebrae.com.br](mailto:licitacoes@pr.sebrae.com.br), aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

**3.1.1** Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados por escrito pela Comissão Permanente de Licitação.

**3.2** Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura e julgamento das propostas das licitantes, estabelecida no preâmbulo.

**3.2.1** As impugnações deverão ser feitas por escrito devendo ser dirigidas e protocoladas por um dos membros da Comissão de Licitação, nos dias de funcionamento do SEBRAE/PR, das 9 às 17 horas, no endereço constante no preâmbulo deste edital (Rua Caeté, 150, Prado velho, Curitiba, PR).

**3.3** As repostas aos questionamentos e impugnações serão divulgadas no site [www.sebraepr.com.br](http://www.sebraepr.com.br), no link "Licitações".

**3.4** Não serão admitidas impugnações enviadas por e-mail ou fax.

**3.5** Não impugnado o ato convocatório, no prazo fixado no item 3.2, preclui toda a matéria nele constante.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação.

**4.2** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

**4.3** É vedada a participação na licitação de empresas que:

I - tenham em seu quadro, dirigente, empregado, ex-dirigente ou ex-empregado do Sistema SEBRAE ou de quaisquer das entidades ao mesmo vinculadas operacionalmente, até 180 (cento e oitenta) dias após a data de seu desligamento;

II - atuem em consórcio;

III - estejam em processo de falência ou recuperação;

IV - estejam cumprindo suspensão imposta por qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE.

### **5. DOS ENVELOPES**

**5.1** Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues preferencialmente grampeados e com páginas numeradas, e obrigatoriamente em envelopes distintos, fechados e opacos, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

**5.1.1** Envelope n.º 1 - PREGÃO SEBRAE/PR n.º 77/2014

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE DESKTOPS E ULTRABOOKS

Conteúdo: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

**5.1.2** Envelope n.º 2 - PREGÃO SEBRAE/PR n.º 77/2014  
REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE DESKTOPS E ULTRABOOKS  
Conteúdo: PROPOSTA  
Dia e horário de abertura do envelope  
Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

**5.1.3** Envelope n.º 3 - PREGÃO SEBRAE/PR n.º 77/2014  
REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE DESKTOPS E ULTRABOOKS  
Conteúdo: DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO  
Dia e horário de abertura do envelope  
Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

**6.1** As licitantes deverão apresentar à Comissão de Licitação, fora do envelope de credenciamento, o formulário previsto no ANEXO VIII, devidamente preenchido e assinado. Caso o mesmo não seja entregue, a Comissão de Licitação disponibilizará o mesmo antes do início do certame.

**6.2** Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:

**6.2.1** Sendo o representante legal:

- a) apresentar cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
- b) quando a representação não for individual, os representantes deverão indicar aquele que representará a empresa no certame;
- c) apresentar documento com foto que comprove a identidade do representante.

**6.2.2** Sendo procurador da licitante:

- a) apresentar cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes da pessoa que outorga a procuração indicada no item abaixo;
  - b) apresentar original ou cópia autenticada de instrumento público ou particular de procuração, esta com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação;
- apresentar documento com foto que comprove a identidade do procurador.

**6.3** Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitação, dentro do envelope n.º 1, os quais, exceto o de identidade, não serão devolvidos, ficando retidos como parte integrante do processo.

**6.4** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

**6.5** É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa, salvo se for em itens ou lotes diferentes.

**6.6** O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

**6.7** Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a possibilidade de indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

## **6.8 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.8.1** As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido regulamentado pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no momento do credenciamento, declaração nos termos do **ANEXO V** ou outro documento equivalente que comprove tal condição, no momento do credenciamento.

**6.8.2** A não apresentação da declaração ou outro documento que comprove a condição da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do credenciamento implicará em perda do direito de preferência.

**6.8.3** A falsidade da declaração prestada objetivando usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e da aplicação de sanção prevista neste instrumento convocatório.

**6.8.4** A declaração ou documento comprobatório acima mencionado deverá ser apresentado quando do credenciamento, dentro do envelope n.º 1.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA**

**7.1** O envelope n.º 2 deverá ser apresentado conforme o item **5.1.2** deste edital, trazendo em seu interior a proposta preenchida pela licitante em formulário próprio, datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

**7.2** A proposta deverá ser apresentada por lote, conforme ANEXO II, expressa em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas após a vírgula (R\$ 0,00) e também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, com assinatura e identificação do(s) representante(s) legal(is) da licitante.

**7.3** A proposta deverá relacionar todos os equipamentos propostos, indicando sua marca, denominação, configuração e “partnumber”, atendendo ao especificado neste edital;

**7.4. A licitante deverá apresentar prospectos, catálogos, folders ou site na internet para verificação e comprovação da configuração dos equipamentos oferecidos.**

**7.5** Nas propostas apresentadas por lote deverão estar incluídos todos os custos de quaisquer naturezas necessários para atendimento conforme o disposto no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, tais como: mão de obra de configurações e instalações dos softwares, fixação das plaquetas patrimoniais, encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários, equipamentos, ferramentas e acessórios, materiais, tributos, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas e quaisquer outras despesas aqui não mencionadas, porém correlacionadas ao objeto deste pregão.

**7.6** As licitantes poderão apresentar proposta para 1 (um) ou mais lotes. No caso de participação em mais lotes, a proposta deverá ser feita de forma individual para cada lote.

**7.7** O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

**7.8** Caso a proposta não indique o prazo de validade, fica estabelecido que será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

**7.9** Dentro do envelope n.º 2, junto da proposta, deverá ser apresentado o Termo de Declaração, conforme modelo constante do ANEXO III.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1 O envelope n.º 3, que se refere aos documentos para habilitação, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 5.1.3 deste edital, devendo todos os documentos estar datados, datilografados ou digitados em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e obrigatoriamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, quando for o caso, contendo em seu interior os seguintes documentos:

**8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Para a habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos no original ou em cópia autenticada:

8.2.1 Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

8.2.3 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no item 8.2.2.

8.2.4 Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

**8.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos no original ou em cópia autenticada:

**8.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2 Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
- c) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.

8.3.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) dentro do prazo de validade conforme previsto na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.

8.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.

8.3.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SEBRAE/PR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 8.3.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e facultará ao SEBRAE/PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.3.9 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Para qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos no original ou em cópia autenticada:

8.4.1 **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da primeira sessão deste certame.

8.4.2 **Certidão negativa de protesto** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da primeira sessão deste certame.

8.4.3 Os documentos constantes dos itens 8.2, e 8.3 com exceção da CNDT, poderão ser substituídos pela apresentação de comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CRC do SICAF - obtido via Internet no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), que deverá constar do Envelope n.º 3, a fim de que seja verificada a situação de regularidade da licitante, comprovada por meio de consulta on-line ao sistema.

**8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:** Para qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos no original ou em cópia autenticada:

**8.6 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da **licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a **licitante** já forneceu, mediante venda, *ultrabooks* e *desktops* (conforme lote que for participar), incluindo o serviço de suporte técnico.

8.6.1 É permitido o somatório de atestados ou declarações para fins de comprovação dos quantitativos da qualificação técnica da **licitante**.

8.6.2 O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

**8.6.4** As **licitantes** deverão disponibilizar, quando solicitadas todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

**8.7 DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL:** Apresentado conforme o modelo do Anexo III, o qual o licitante declara ter tido conhecimento, bem como manifesta a sua concordância quanto a todos os termos deste edital.

8.8 Além das especificações contidas em cada um dos itens acima, as licitantes deverão observar quanto a todos os documentos o seguinte:

8.9 Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por cópia autenticada em cartório;

8.10 O pregoeiro e a Comissão de Licitação **NÃO** autenticarão documentos.



## **9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

9.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o credenciamento dos representantes legais (envelope n.º 1) e, em seguida, o recebimento dos envelopes n.º 2 (documentos para proposta) e n.º 3 (habilitação).

9.2 Os envelopes também poderão ser encaminhados pelo correio ou serviço de entrega, aos cuidados da Comissão de Licitação, até o horário de abertura do certame citado no preâmbulo deste edital, no endereço da sede do SEBRAE/PR, Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

9.2.1 É de inteira e total responsabilidade do licitante a entrega dos envelopes na data e horário limite acima mencionados.

9.3 O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes n.º 3, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

## **10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA**

10.1 As propostas das licitantes serão examinadas pela Comissão de Licitação, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

10.2 O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.

10.3 Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

10.4 As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pela Comissão de Licitação.

10.5 Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.

10.6 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas as duas melhores propostas de preço subseqüentes, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.

10.7 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o SEBRAE/PR examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.8 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

10.9 As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 10.5 e 10.6, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

10.10 Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.11 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.12 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.13 Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

10.13.1 O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

10.13.2 Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

10.13.3 Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

10.13.4 O pregoeiro, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance;

10.13.5 O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

10.13.6 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.13.7 Havendo empate entre as propostas escritas, dar-se-á preferência à proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.13.8 O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

10.14 Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que esta tenha sido formulada por licitante que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.15** Se houver ofertas de microempresas ou de empresas de pequeno porte compreendidas no intervalo igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, realizar-se-á sorteio entre elas para selecionar a que primeiro poderá apresentar nova proposta.

10.15 Ocorrendo o previsto no item 10.14 e 10.15, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.16 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme a hipótese do item 10.14 ou 10.15, não ofereça melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.17 Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada nos termos do item 10.14 ou 10.15, ofertar melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.18 Em todos os casos, será facultado ao pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

## **11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 A Comissão de Licitação, antes de declarar a vencedora, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação da licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

11.2 A Comissão de Licitação e os representantes das licitantes participantes da sessão pública, rubricarão todos os documentos de habilitação apresentados.

11.3 A Comissão de Licitação fará registro em ata de toda manifestação por parte dos representantes, podendo dar o parecer de imediato ou não.

11.4 Não havendo mais nada a registrar, a Comissão de Licitação procederá à análise dos documentos para habilitação.

11.5 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela licitante classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação a declarará vencedora.

11.6 Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

11.7 Será confeccionada ata da sessão de julgamento a ser assinada pela Comissão de Licitação, pregoeiro e todos os representantes presentes.

11.8 Poderá ser dispensada na ata a assinatura dos representantes presentes, desde que o façam em documento a parte, declarando ter participado do certame licitatório em referência.

## **12. DO RECURSO**

**12.1** Da decisão que declarar a licitante inabilitada, desclassificada ou vencedora do certame, caberá recurso fundamentado, dirigido à Diretoria Executiva do SEBRAE/PR, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito e protocolado por um de seus membros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que foi proferida decisão.

**12.2** Os recursos deverão ser feitos por escrito devendo ser protocolados nos dias de funcionamento do SEBRAE/PR, das 9 às 17 horas, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

**12.3** Não serão admitidos recursos enviados por e-mail ou fax.

**12.4** A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da sua interposição.

**12.5** O recurso terá efeito suspensivo.

**12.6** Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido no item 12.1.

**12.7** Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/PR ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto nos termos do item 12.4.

**12.8** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**13.1** A Comissão de Licitação, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso "in albis" do prazo para sua interposição, encaminhará os autos à Diretoria Executiva do SEBRAE/PR, para que concordando com o pleito, homologue e adjudique o objeto à licitante vencedora.

### **14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** As obrigações desta licitação serão formalizadas através da ata de registro de preços, conforme ANEXO VI.

**14.2** Para a assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá comparecer ao escritório do SEBRAE/PR, no endereço constante no preâmbulo deste edital, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

**14.3** Será facultado à licitante vencedora, mediante solicitação e protocolo, retirar as vias da ata de registro de preços, para assinatura.

**14.4** O prazo para a devolução de uma das vias do documento devidamente assinado será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da retirada.

**14.5** Não sendo assinada a ata de registro de preços nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital.

**14.6** Farão parte integrante da Ata de Registro de Preço o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

### **15. DAS PENALIDADES**

A prática de ilícitos em qualquer uma das fases do procedimento licitatório implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei e na Resolução CDN nº 213/2011 do SEBRAE.

**15.1** Até a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/PR tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciado pela Comissão de Licitação.

**15.2** A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará o licitante desistente ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, exceto se a desistência ocorrer por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

**15.3** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

**15.3.1** Perda do direito à contratação;

**15.3.2** Multa de até 10% sobre o valor da proposta escrita;

**15.3.3** Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.

**15.4** A multa deverá ser recolhida diretamente no caixa do SEBRAE/PR, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da data de sua comunicação.

**15.5** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O SEBRAE/PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

**16.2.** Ao SEBRAE/PR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

**16.3.** O SEBRAE/PR poderá, até o momento da assinatura do instrumento contratual, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

**16.4** Todos os envelopes não abertos pela Comissão de Licitação serão devolvidos às licitantes, mediante recibo, após concluído todo o processo licitatório, ou entregues às licitantes na sessão de julgamento, caso todas renunciem ao direito de recurso.

**16.5** É facultada à Comissão de Licitação do SEBRAE/PR ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.

**16.6** A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/PR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

**16.7** O foro de Curitiba, Estado do Paraná, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Curitiba, 01 de outubro de 2014.

MARA SÍLVIA ALVES FERNANDES  
PREGOEIRA DO SEBRAE/PR

## 17. LISTA DE ANEXOS

18. **ANEXO I** – DESCRIÇÃO DO OBJETO
19. **ANEXO II** - PROPOSTA
20. **ANEXO III** – TERMO DE DECLARAÇÃO
21. **ANEXO IV** – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
22. **ANEXO V** – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
23. **ANEXO VI** – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
24. **ANEXO VII** – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE
25. **ANEXO VIII** – FORMULÁRIO

## 18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

**18.1.** Descrição detalhada do objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Desktops e ultrabooks.

### LOTE I – ULTRABOOK TIPO 1

	<b>Descrição Mínima</b>
<b>Processador</b>	<p>Deve possuir, no mínimo, 02 núcleos físicos;                      Deve possuir frequência de operação mínima de 1,9 GHz;                      Deve ter memória cache nível 3 de no mínimo 3 MB;                      Deve ter suporte à conjunto de instruções 64bit;                      Deve ter na CPU as instruções e tecnologias: AES New Instructions , Anti-Theft Technology e Thermal Monitoring Technologies;                      Deve possuir controladora gráfica integrada, em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência dinâmica mínima de 1.1Ghz;                      Controladora de memória de sistema integrada à CPU, suportando até dois canais independentes de 64 bits, como cada um acessando um ou dois módulos de memória padrão DDR3L – 1333/1600 ou superior;                      Cada núcleo deve ter a capacidade de executar instruções simulando dois núcleos lógicos.                      Deve ter conjunto de instruções no mínimo SSE 4.1/4.2 e AVX 2.0;                      Deve ter suporte a virtualização de CPU e I/O;                      Deve vir com barramento de comunicação padrão DMI2 de 5GT/s ou superior;</p>
<b>Placa mãe</b>	<p>Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas-mãe de livre comercialização no mercado;                      Deve implementar padrão ACPI 2.0 ou superior. Deve possuir controle automático para evitar superaquecimento;                      Deve suportar unidade de armazenamento HD (Hard Disk) e SSD (Solid State Drive).                      Deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado;                      Deve permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional;                      Deve permitir acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional;                      O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes seguras (Microsoft NAP ou Cisco NAC);                      Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou “Out of Band” com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante;</p>
<b>Memória</b>	<p>Deve possuir, no mínimo, 8 GB de memória RAM DDR3L, utilizando 01 (um) slot de memória e/ou soldado à placa mãe;                      Deve ser padrão DDR3L de 1600 MHz;</p>
<b>Interface de Vídeo</b>	<p>Deve vir com placa de vídeo integrada ao processador (on-board);                      Deve possuir compatibilidade com DirectX 11.1 e OpenGL 3.0 ou superior;                      Deve ter performance de pelo menos 530 pontos segundo o índice PassMark - G3D Mark através do site <a href="http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php">http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php</a>;                      Deve ter 01 saída VGA ou Adaptador Mini Display Port para VGA                      Deve ter 01 saída HDMI para monitor externo digital ou Mini Display Port;</p>
<b>Interface de som</b>	<p>Deve ter interface de som de no mínimo 16 bits;                      Deve possuir alto-falantes estéreo integrado, com potência mínima de 1W;                      Deve possuir botão para ajuste do volume de áudio;                      Deve ter entrada para microfone, podendo ser compartilhada com fone de ouvido ou no mínimo 2 microfones integrados ao equipamento;                      Deve ter saída para fone de ouvido, podendo ser compartilhada com microfone (combo).</p>
<b>Interface de rede</b>	<p>Integrada ao equipamento, com conector padrão ethernet RJ-45;                      Deve possuir configuração totalmente por software;                      Deve operar com velocidade de 10/100/1000 Mbps;                      Deve operar com full duplex;                      Deve possuir padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN);</p>

	Deve ser integrada à placa mãe.
<b>Interface de rede sem fio:</b>	Deve ter interface wireless integrada compatível com padrões 802.11 a/b/g/n; Deve ter interface Bluetooth 4.0 ou superior integrada ao equipamento;
<b>Interfaces (integradas/mínimas)</b>	Deve possuir, no mínimo, 02 portas USB 3.0, sendo 1 energizada, nativas (onboard) no equipamento; Deve possuir leitor de cartões de memória integrado, que suporte no mínimo os padrões MMC, SD, SDHC e SDXC; Deve possuir 01 (um) conector para docking, não sendo permitida a utilização de replicadores de porta USB. Deve vir com leitor de impressão digital integrado (Fingerprint Reader);
<b>Unidade de armazenamento</b>	Deve ter a capacidade de 256GB SSD;
<b>Monitor</b>	Deve ser de TFT LCD com tecnologia LED entre 14" (quatorze); Deve possuir resolução de 1366 x 768 em 16 milhões de cores ou superior; Deve ter tela Antirreflexo.
<b>Teclado</b>	Deve vir com Layout Português Brasil (ABNT2), contendo todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo a tecla (Ç) cê-cedilha. Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos.
<b>Apontador (TouchPad):</b>	Deve vir com apontador tipo TouchPad multi toque integrado.
<b>Bateria</b>	Deve vir com bateria integrada, de íon lítio de pelo menos 4 células com autonomia de no mínimo 4 horas
<b>Alimentação</b>	Deve vir com fonte de alimentação acompanhada de adaptador externo com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v; Os cabos elétricos, quanto aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136.
<b>BIOS e Segurança</b>	Deve ter BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento; As atualizações devem ser disponibilizadas no site do fabricante; Deve vir com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante; Deve implementar recursos de auto reconhecimento dos periféricos e dispositivos de I/O, bem como informar o tipo e frequência do processador, tipo e capacidade do disco rígido, tamanho da memória RAM e a versão da BIOS; Deve possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Deve possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU; Deve possuir chip de segurança do tipo TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 ou superior e integrado à placa mãe de acordo com as normas especificadas pelo grupo TCG (Trusted Computing Group); Deve ter BIOS tipo UEFI instalada na flash memory. Firmware deve ser passível de atualização via software on site; Deve suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution)
<b>Definições Complementares</b>	Deve ter peso máximo do equipamento, com bateria, de 1,82 kg (um quilo oitocentos e cinquenta gramas); Deve ter suporte a trava/encaixe do tipo Kensington, no gabinete (integrada); Deverá ser entregue ou disponibilizado na interna, software do mesmo fabricante do equipamento para gerenciamento das funcionalidades de segurança do chip TPM;
<b>Software</b>	Deve vir com sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64 Bit, em português do Brasil, pré-instalado, com licença OEM; A licença de uso (product key) do mesmo deve ser fixada em local visível ou gravada na memória flash da BIOS. As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para versões 64 bits. O sistema deve ser devidamente instalado e deve ser fornecida mídia para futura reinstalação padrão de fábrica; Os Drivers devem ser disponibilizados em CD/DVD ou estar disponíveis para download no site do fabricante, compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7 e 8 versão 64 Bit;



<b>Acessórios</b>	01 (um) Mouse óptico do mesmo fabricante do equipamento ou fornecido em regime OEM devidamente comprovado pelo fabricante, com conector USB e resolução de no mínimo 400 dpi sem fio;
<b>Características Adicionais</b>	<p>Deve ter cor predominante preta;</p> <p>Todos os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa e estar em linha atual de fabricação, comprovados através de declaração do Fabricante;</p> <p>A placa mãe deverá ter total suporte às funções de memória, processador e disco escritos neste Termo, comprovado pelo Fabricante do equipamento;</p> <p>Deve vir o catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação;</p> <p>Caso os catálogos técnicos do item anterior não apresentem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverão ser anexadas declarações do fabricante, completando estas informações, em português.</p> <p>A licitante, quando não for a fabricante do equipamento, deve anexar declaração do fabricante informando que a empresa é revenda autorizada pelo fabricante a comercializar os produtos ofertados;</p>
<b>Certificações</b>	<p>Deve possuir certificação PPB (Processo Produtivo Básico), que deverá ser anexado na proposta a certificação ou documento emitido por órgão competente, que comprove que o equipamento está de acordo com ISO 9296 ou ISO 7779, sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento;</p> <p>Deve ser compatível com a diretiva europeia RoHS;</p> <p>Deve possuir a certificação EPEAT Gold, conferível através da página <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a>;</p> <p>O fabricante do equipamento deve ser membro do Grupo de Computação Confiável (TCG) que especifica normas de segurança de dados, devendo o fabricante ser membro na categoria PROMOTER ou CONTRIBUTOR. O certificado será conferido através de acesso à página <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a></p> <p>Deve ser aderente a norma IEC 60950 ou UL 1950, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou internacional equivalente;</p> <p>Deve possuir a Certificação Energy Star 5.2 ou superior comprovada através do fabricante do equipamento ou da página <a href="http://www.energystar.gov">http://www.energystar.gov</a>, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento. Poderão ser fornecidos atestados, relatórios ou certidões que comprovem que o equipamento ofertado é aderente ao padrão Energy Star, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou internacional equivalente.</p> <p>Deve ter Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 7 Professional (64 bits) e Windows 8 Professional (64 bits). O modelo do equipamento deve constar a lista de Hardware Compatível da Microsoft (HCL);</p> <p>Deve ser comprovada compatibilização e certificação de pelo menos uma versão de Linux Ubuntu na versão 10.10 ou superior, comprovada através do site do próprio fabricante através do link <a href="http://www.ubuntu.com/certification/">http://www.ubuntu.com/certification/</a> ou de Linux SUSE, através do link <a href="http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp">http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp</a></p> <p>O fabricante deve possuir ISO 9001 e ISO 14001 válidas;</p>
<b>Garantia e Assistência Técnica</b>	<p>Garantia totalmente on-site para equipamento descrito neste edital, pelo período de 03 anos, fornecida diretamente pelo Fabricante do equipamento;</p> <p>O tempo máximo para solução do problema é de 3 dias úteis;</p> <p>A bateria deve ter garantia padrão de 12 meses;</p> <p>O fabricante dos equipamentos deve disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica (CSM). A CSM deve estar disponível em horário comercial (segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00h);</p> <p>Deve haver canal para acesso à CSM por meio telefônico, acessível através de discagem direta gratuita (DDG). Para todos os acionamentos da CONTRATANTE deverá ser fornecido código de protocolo que servirá como referência para os acionamentos e para gerenciamento do contrato de serviços;</p> <p>Caso necessário, a CSM acionará seu técnico devidamente qualificado e identificado que realizará atendimento e solução do problema em data e hora agendada com a CONTRATANTE;</p>
<b>Replicação de Imagem – Sistema Personalizado</b>	<p>Cada equipamento deverá ser fornecido com uma instalação personalizada do sistema operacional, segundo especificações do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) do SEBRAE;</p> <p>A empresa contratada deverá providenciar a entrega de um equipamento, idêntico aos que serão fornecidos, para que o DTIC-SEBRAE realize as alterações de sistema operacional. Após este processo, o equipamento será devolvido à empresa contratada para que esta proceda com a replicação nos demais equipamentos;</p> <p>O procedimento de replicação de imagem do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou pela empresa contratada, sendo certificado pelo fabricante do equipamento;</p> <p>Os trabalhos de replicação de imagem deverão ser concluídos dentro do prazo máximo de entrega dos</p>

	<p>equipamentos definido neste projeto; Será deduzido do prazo de entrega dos equipamentos o período de preparação da matriz, ou seja, período compreendido entre a entrega do equipamento matriz pela empresa contratada ao DTIC-SEBRAE e a devolução do mesmo à empresa contratada; As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz citado no item correrão por conta da empresa contratada; O lote completo deverá ser entregue com a instalação personalizada do sistema operacional, sendo que, não serão admitidos problemas nos equipamentos em razão do procedimento de replicação de imagem, ou seja, o percentual admitido de erros nas imagens será de 0 %. (Zero por cento).</p>
<b>Plaquetas Patrimoniais</b>	<p>Os equipamentos deverão ser entregues dentro dos prazos estipulados com identificação patrimonial do SEBRAE; A identificação patrimonial se dará através de plaquetas patrimoniais autoadesivas (etiquetas metálicas), que serão fornecidas para a contratada pelo Departamento do Patrimônio do SEBRAE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da emissão da nota de empenho; As plaquetas patrimoniais serão fornecidas pelo Departamento do Patrimônio do SEBRAE mediante assinatura por representante legal da contratada em Termo de Entrega; A contratada deverá realizar o processo de fixação das plaquetas patrimoniais em todos os Ultrabooks;</p>

## LOTE II – ULTRABOOK TIPO 2

	<b>Descrição Mínima</b>
<b>Processador</b>	<p>Deve possuir, no mínimo, 02 núcleos físicos; Deve possuir frequência de operação mínima de 1,9 GHz; Deve ter memória cache nível 3 de no mínimo 3 MB; Deve ter suporte à conjunto de instruções 64bit; Deve ter na CPU as instruções e tecnologias: AES New Instructions , Anti-Theft Technology e Thermal Monitoring Technologies; Deve possuir controladora gráfica integrada, em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência dinâmica mínima de 1.1Ghz; Controladora de memória de sistema integrada à CPU, suportando até dois canais independentes de 64 bits, como cada um acessando um ou dois módulos de memória padrão DDR3L – 1333/1600 ou superior; Cada núcleo deve ter a capacidade de executar instruções simulando dois núcleos lógicos. Deve ter conjunto de instruções no mínimo SSE 4.1/4.2 e AVX 2.0; Deve ter suporte a virtualização de CPU e I/O; Deve vir com barramento de comunicação padrão DMI2 de 5GT/s ou superior;</p>
<b>Placa mãe</b>	<p>Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas-mãe de livre comercialização no mercado; Deve implementar padrão ACPI 2.0 ou superior. Deve possuir controle automático para evitar superaquecimento; Deve suportar unidade de armazenamento HD (Hard Disk) e SSD (Solid State Drive). Deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete localizados em outro computador, mesmo com o equipamento desligado; Deve permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional; Deve permitir acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional; O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes seguras (Microsoft NAP ou Cisco NAC); Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou “Out of Band” com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações sobre configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante;</p>
<b>Memória</b>	<p>Deve possuir, no mínimo, 8 GB de memória RAM DDR3L, utilizando 01 (um) slot de memória e/ou soldado à placa mãe; Deve ser padrão DDR3L de 1600 MHz;</p>
<b>Interface de Vídeo</b>	<p>Deve vir com placa de vídeo integrada ao processador (on-board); Deve possuir compatibilidade com DirectX 11.1 e OpenGL 3.0 ou superior; Deve ter performance de pelo menos 530 pontos segundo o índice PassMark - G3D Mark através do site <a href="http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php">http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php</a>; Deve ter 01 saída VGA ou Adaptador Mini Display Port para VGA</p>

	Deve ter 01 saída HDMI para monitor externo digital ou Mini Display Port;
<b>Interface de som</b>	Deve ter interface de som de no mínimo 16 bits; Deve possuir alto-falantes estéreo integrado, com potência mínima de 1W; Deve possuir botão para ajuste do volume de áudio; Deve ter entrada para microfone, podendo ser compartilhada com fone de ouvido ou no mínimo 2 microfones integrados ao equipamento; Deve ter saída para fone de ouvido, podendo ser compartilhada com microfone (combo).
<b>Interface de rede</b>	Integrada ao equipamento, com conector padrão ethernet RJ-45; Deve possuir configuração totalmente por software; Deve operar com velocidade de 10/100/1000 Mbps; Deve operar com full duplex; Deve possuir padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN); Deve ser integrada à placa mãe.
<b>Interface de rede sem fio:</b>	Deve ter interface wireless integrada compatível com padrões 802.11 a/b/g/n; Deve ter interface Bluetooth 4.0 ou superior integrada ao equipamento;
<b>Interfaces (integradas/mínimas)</b>	Deve possuir, no mínimo, 02 portas USB 3.0, sendo 1 energizada, nativas (onboard) no equipamento; Deve possuir leitor de cartões de memória integrado, que suporte no mínimo os padrões MMC, SD, SDHC e SDXC; Deve possuir 01 (um) conector para docking, não sendo permitida a utilização de replicadores de porta USB. Deve vir com leitor de impressão digital integrado (Fingerprint Reader);
<b>Unidade de armazenamento</b>	Deve ter a capacidade de 256GB SSD;
<b>Monitor</b>	Deve ser de TFT LCD com tecnologia LED entre 14" (quatorze); Deve possuir resolução de 1366 x 768 em 16 milhões de cores ou superior; Deve ter tela Antirreflexo.
<b>Teclado</b>	Deve vir com Layout Português Brasil (ABNT2), contendo todos os caracteres da língua portuguesa, incluindo a tecla (Ç) cê-cedilha. Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos.
<b>Apontador (TouchPad):</b>	Deve vir com apontador tipo TouchPad multi toque integrado.
<b>Bateria</b>	Deve vir com bateria integrada, de íon lítio de pelo menos 4 células com autonomia de no mínimo 4 horas
<b>Alimentação</b>	Deve vir com fonte de alimentação acompanhada de adaptador externo com chaveamento automático, suportando as tensões de entrada de 110/220v; Os cabos elétricos, quanto aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136.
<b>BIOS e Segurança</b>	Deve ter BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento; As atualizações devem ser disponibilizadas no site do fabricante; Deve vir com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante; Deve implementar recursos de auto reconhecimento dos periféricos e dispositivos de I/O, bem como informar o tipo e frequência do processador, tipo e capacidade do disco rígido, tamanho da memória RAM e a versão da BIOS; Deve possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Deve possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU; Deve possuir chip de segurança do tipo TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 ou superior e integrado à placa mãe de acordo com as normas especificadas pelo grupo TCG (Trusted Computing Group); Deve ter BIOS tipo UEFI instalada na flash memory. Firmware deve ser passível de atualização via software on site;

	Deve suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution)
<b>Definições Complementares</b>	Deve ter peso máximo do equipamento, com bateria, de 1,82 kg (um quilo oitocentos e cinquenta gramas); Deve ter suporte a trava/encaixe do tipo Kensington, no gabinete (integrada); Deverá ser entregue ou disponibilizado na interna, software do mesmo fabricante do equipamento para gerenciamento das funcionalidades de segurança do chip TPM;
<b>Software</b>	Deve vir com sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64 Bit, em português do Brasil, pré-instalado, com licença OEM; A licença de uso (product key) do mesmo deve ser fixada em local visível ou gravada na memória flash da BIOS. As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para versões 64 bits. O sistema deve ser devidamente instalado e deve ser fornecida mídia para futura reinstalação padrão de fábrica; Os Drivers devem ser disponibilizados em CD/DVD ou estar disponíveis para download no site do fabricante, compatíveis com os sistemas operacionais Windows 7 e 8 versão 64 Bit;
<b>Acessórios</b>	01 (um) Mouse óptico do mesmo fabricante do equipamento ou fornecido em regime OEM devidamente comprovado pelo fabricante, com conector USB e resolução de no mínimo 400 dpi sem fio;
<b>Características Adicionais</b>	Deve ter cor predominante preta; Todos os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa e estar em linha atual de fabricação, comprovados através de declaração do Fabricante; A placa mãe deverá ter total suporte às funções de memória, processador e disco escritos neste Termo, comprovado pelo Fabricante do equipamento; Deve vir o catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação; Caso os catálogos técnicos do item anterior não apresentem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverão ser anexadas declarações do fabricante, completando estas informações, em português. A licitante, quando não for a fabricante do equipamento, deve anexar declaração do fabricante informando que a empresa é revenda autorizada pelo fabricante a comercializar os produtos ofertados;
<b>Certificações</b>	Deve possuir certificação PPB (Processo Produtivo Básico), que deverá ser anexado na proposta a certificação ou documento emitido por órgão competente, que comprove que o equipamento está de acordo com ISO 9296 ou ISO 7779, sendo necessário identificar a marca e modelo do equipamento; Deve ser compatível com a diretiva europeia RoHS; Deve possuir a certificação EPEAT Gold, conferível através da página <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> ; O fabricante do equipamento deve ser membro do Grupo de Computação Confiável (TCG) que especifica normas de segurança de dados, devendo o fabricante ser membro na categoria PROMOTER ou CONTRIBUTOR. O certificado será conferido através de acesso à página <a href="http://www.trustedcomputinggroup.org/members">http://www.trustedcomputinggroup.org/members</a> Deve ser aderente a norma IEC 60950 ou UL 1950, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou internacional equivalente; Deve possuir a Certificação Energy Star 5.2 ou superior comprovada através do fabricante do equipamento ou da página <a href="http://www.energystar.gov">http://www.energystar.gov</a> , sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento. Poderão ser fornecidos atestados, relatórios ou certidões que comprovem que o equipamento ofertado é aderente ao padrão Energy Star, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou internacional equivalente. Deve ter Compatibilidade com sistemas operacionais Microsoft Windows 7 Professional (64 bits) e Windows 8 Professional (64 bits). O modelo do equipamento deve constar a lista de Hardware Compatível da Microsoft (HCL); Deve ser comprovada compatibilização e certificação de pelo menos uma versão de Linux Ubuntu na versão 10.10 ou superior, comprovada através do site do próprio fabricante através do link <a href="http://www.ubuntu.com/certification/">http://www.ubuntu.com/certification/</a> ou de Linux SUSE, através do link <a href="http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp">http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp</a> O fabricante deve possuir ISO 9001 e ISO 14001 válidas;
<b>Garantia e Assistência Técnica</b>	Garantia totalmente on-site para equipamento descrito neste edital, pelo período de 03 anos, fornecida diretamente pelo Fabricante do equipamento; O tempo máximo para solução do problema é de 3 dias úteis; A bateria deve ter garantia padrão de 12 meses; O fabricante dos equipamentos deve disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica (CSM). A CSM deve estar disponível em horário comercial (segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00h);

	<p>Deve haver canal para acesso à CSM por meio telefônico, acessível através de discagem direta gratuita (DDG). Para todos os acionamentos da CONTRATANTE deverá ser fornecido código de protocolo que servirá como referência para os acionamentos e para gerenciamento do contrato de serviços;</p> <p>Caso necessário, a CSM acionará seu técnico devidamente qualificado e identificado que realizará atendimento e solução do problema em data e hora agendada com a CONTRATANTE;</p>
<b>Replicação de Imagem – Sistema Personalizado</b>	<p>Cada equipamento deverá ser fornecido com uma instalação personalizada do sistema operacional, segundo especificações do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) do SEBRAE;</p> <p>A empresa contratada deverá providenciar a entrega de um equipamento, idêntico aos que serão fornecidos, para que o DTIC-SEBRAE realize as alterações de sistema operacional. Após este processo, o equipamento será devolvido à empresa contratada para que esta proceda com a replicação nos demais equipamentos;</p> <p>O procedimento de replicação de imagem do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou pela empresa contratada, sendo certificado pelo fabricante do equipamento;</p> <p>Os trabalhos de replicação de imagem deverão ser concluídos dentro do prazo máximo de entrega dos equipamentos definido neste projeto;</p> <p>Será deduzido do prazo de entrega dos equipamentos o período de preparação da matriz, ou seja, período compreendido entre a entrega do equipamento matriz pela empresa contratada ao DTIC-SEBRAE e a devolução do mesmo à empresa contratada;</p> <p>As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz citado no item correrão por conta da empresa contratada;</p> <p>O lote completo deverá ser entregue com a instalação personalizada do sistema operacional, sendo que, não serão admitidos problemas nos equipamentos em razão do procedimento de replicação de imagem, ou seja, o percentual admitido de erros nas imagens será de 0 %. (Zero por cento).</p>
<b>Plaquetas Patrimoniais</b>	<p>Os equipamentos deverão ser entregues dentro dos prazos estipulados com identificação patrimonial do SEBRAE;</p> <p>A identificação patrimonial se dará através de plaquetas patrimoniais autoadesivas (etiquetas metálicas), que serão fornecidas para a contratada pelo Departamento do Patrimônio do SEBRAE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da emissão da nota de empenho;</p> <p>As plaquetas patrimoniais serão fornecidas pelo Departamento do Patrimônio do SEBRAE mediante assinatura por representante legal da contratada em Termo de Entrega;</p> <p>A contratada deverá realizar o processo de fixação das plaquetas patrimoniais em todos os Ultrabooks;</p>

### LOTE III – DESKTOP ALL IN ONE TIPO 1

	<b>Descrição Mínima</b>
<b>Processador</b>	<p>Deve possuir, no mínimo, 02 núcleos físicos;</p> <p>Deve possuir frequência de operação mínima de 2,9 GHz;</p> <p>Deve ter memória cache nível 3 de no mínimo 4 MB;</p> <p>Deve ter suporte à conjunto de instruções 64bit;</p> <p>Deve ter na CPU as instruções e tecnologias: AES New Instructions, Anti-Theft Technology e Thermal Monitoring Technologies;</p> <p>Deve possuir controladora gráfica integrada, em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência dinâmica mínima de 1.15 Ghz;</p> <p>Controladora de memória de sistema integrada à CPU, suportando até dois canais independentes de 64 bits, como cada um acessando um ou dois módulos de memória padrão DDR3 – 1333/1600 ou superior;</p> <p>Cada núcleo deve ter a capacidade de executar instruções simulando dois núcleos lógicos;</p> <p>Deve ter conjunto de instruções no mínimo SSE 4.1/4.2 e AVX 2.0;</p> <p>Deve ter suporte a virtualização de CPU e I/O;</p> <p>Deve vir com barramento de comunicação padrão DMI2 de 5GT/s ou superior;</p>
<b>Placa mãe</b>	<p>Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas-mãe de livre comercialização no mercado, tampouco em regime OEM;</p> <p>Deve implementar padrão ACPI 2.0 ou superior. Deve possuir controle automático para evitar superaquecimento;</p> <p>Deve suportar unidade de armazenamento HD (Hard Disk) e SSD (Solid State Drive);</p> <p>Controladora SATA de 6 Gb/s ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;</p>
<b>Memória</b>	<p>Deve possuir, no mínimo, 8 GB de memória RAM DDR3, utilizando 01 (um) slot de memória e/ou soldado à placa mãe;</p> <p>Deve ser padrão DDR3 de 1600 MHz;</p> <p>O equipamento deverá ser expansível, a pelo menos 16 (dezesesseis) GB (Gigabytes).</p>

<b>Interface de Vídeo</b>	<p>Deve vir com placa de vídeo integrada ao processador (on-board);</p> <p>Deve possuir compatibilidade com DirectX 11.1 e OpenGL 4.0 ou superior;</p> <p>Deve ter performance de pelo menos 530 pontos segundo o índice PassMark - G3D Mark através do site <a href="http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php">http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php</a>;</p> <p>Deve ter 01 saída HDMI para monitor externo digital, Displayport ou Mini Display Port ou conexão VGA;</p>
<b>Interface de som</b>	<p>Deve ter interface de som de no mínimo 16 bits;</p> <p>Deve possuir alto-falantes estéreo integrado, com potência mínima de 2W;</p> <p>Deve ter entrada para microfone, podendo ser compartilhada com fone de ouvido ou no mínimo 2 microfones integrados ao equipamento. Não serão aceitas caixas acústicas externas nem buzzer de alerta em substituição ao Alto-falante interno;</p> <p>Deve ter saída para fone de ouvido, podendo ser compartilhada com microfone (combo).</p>
<b>Interface de rede</b>	<p>Integrada ao equipamento, com conector padrão ethernet RJ-45;</p> <p>Deve possuir configuração totalmente por software;</p> <p>Deve operar com velocidade de 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Deve operar com full duplex;</p> <p>Deve possuir padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN);</p> <p>Deverá possuir suporte à PXE (Pre-Boot Execution Environment);</p> <p>Deve ser integrada à placa mãe.</p>
<b>Interface de rede sem fio:</b>	<p>Deve ter interface wireless integrada compatível com padrões 802.11 a/g/n;</p> <p>Deve ter interface Bluetooth 4.0 ou superior integrada ao equipamento;</p>
<b>Interfaces (integradas/mínimas)</b>	<p>Deve possuir, no mínimo, 06 (seis) portas USB, sendo 02 portas USB 3.0, e 01 energizada, nativas (<i>onboard</i>) no equipamento;</p> <p>Deve possuir leitor de cartões de memória integrado, que suporte no mínimo os padrões MS, MS Pro, SD, SDHC e SDXC ou leitor 4x1;</p> <p>Webcam integrada ao gabinete com resolução de, no mínimo, 1 megapixel;</p>
<b>Unidade de armazenamento</b>	<p>Deve ter a capacidade de 500 GB, mínimo de 8MB cache, mínimo 5400 RPM;</p> <p>Suporte à tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), ou superior.</p>
<b>Unidade de Leitura</b>	<p>Interna, com suporte para DVD Single/Dual, DVD-R, DVD+R, DVD+RW, DVD-RW, DVD±R Dual Layer, CD-R, CD-RW.</p>
<b>Monitor</b>	<p>Integrado ao equipamento (ALL IN ONE), tipo LED, de no mínimo 19,5 polegadas, widescreen, colorido, Plug and Play;</p> <p>Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>;</p> <p>Contraste estático de no mínimo 1000:1;</p> <p>Ângulo de visão: 170° horizontal e 160° vertical;</p> <p>Suporte de cores: 16,2 milhões de cores;</p> <p>Suporte à resolução nativa de no mínimo 1600 x 900 a 60 Hz;</p> <p>Anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos;</p> <p>O monitor deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor);</p> <p>Possuir furação VESA, padrão 100 x 100 mm, integrado no chassis do equipamento.</p>
<b>Gabinete</b>	<p>O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante;</p> <p>Tipo "ALL IN ONE" (tudo em um), integrando monitor, CPU, caixas de som, e outros componentes salvo, mouse e teclado;</p> <p>Base ou pés em material antiderrapante. Caso o projeto do equipamento admita a inserção de adesivos emborrachados ou outro material antiderrapante, estes já deverão estar fixados no equipamento quando da entrega dos mesmos.</p> <p>Com sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;</p> <p>O gabinete do equipamento deve ter apresentação sóbria, para uso corporativo;</p> <p>Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas). A cor do conjunto (teclado, mouse e gabinete) deve ser harmoniosa, apresentando a mesma cor ou uma cor predominante. A paleta admitida é: marfim, branco, cinza (e seus tons, incluindo prata e gelo) e preto. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante;</p>
<b>Teclado</b>	<p>O teclado deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado;</p> <p>Padrão ABNT II, com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç";</p>

	<p>Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>Deve possuir gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas);</p> <p>USB.</p>
<b>Mouse</b>	<p>O mouse deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante), e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado;</p> <p>Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico);</p> <p>Com tecnologia óptica (sem esfera);</p> <p>Deve funcionar sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial;</p> <p>Com roda (wheel) para rolagem da tela, não será aceito mouse com tecnologia do tipo Scroll Point;</p> <p>Resolução mínima de 800 dpi;</p> <p>USB.</p>
<b>Fonte</b>	<p>Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 85%;</p> <p>Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para fonte;</p> <p>Deverá ser fornecido cabo de força, sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica do contratante, no tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário;</p> <p>Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136.</p>
<b>BIOS e Segurança</b>	<p>BIOS UEFI do fabricante ou desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento, ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS, soluções em regime O&amp;M ou customizações não serão aceitas. Deverá ser devidamente comprovado através de declaração do fabricante do equipamento;</p> <p>Ter versão atualizada ou ter sido lançada em 2013 ou 2014;</p> <p>Implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador;</p> <p>Com suporte a "Plug and Play", SMBIOS (System Management BIOS) e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);</p> <p>Deverá suportar o recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);</p> <p>Com registro de número de série acessível remotamente;</p> <p>Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;</p> <p>Deverá viabilizar controle de sequência de boot;</p> <p>Deverá possuir suporte à replicação de configuração de BIOS;</p> <p>Deve possuir chip de segurança do tipo TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 ou superior e integrado à placa mãe de acordo com as normas especificadas pelo grupo TCG (Trusted Computing Group);</p>
<b>Definições Complementares</b>	<p>Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;</p> <p>O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à assistência técnica e garantia no Brasil;</p> <p>O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante, sendo que seus componentes internos deverão ser homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento pelo licitante;</p> <p>Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Esta documentação será verificada na entrega do equipamento;</p> <p>Os equipamentos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de licitação (abertura das propostas);</p> <p>Os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos de uso doméstico;</p>

	<p>Os equipamentos deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso;</p> <p>Os cabos elétricos devem seguir a norma NBR 14136, sendo fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T);</p> <p>Os equipamentos devem ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, com o menor volume possível, desenvolvidas para o produto, que se utilize de materiais recicláveis, de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura;</p> <p>O modelo do equipamento ofertado pelo licitante deverá estar em produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior) e comercializado normalmente através dos canais de venda do fabricante no Brasil, sendo comprovado através do fabricante (não sendo aceita declaração do licitante);</p> <p>O fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica em território nacional (Brasil), para o modelo ofertado pelo licitante. Deverá ser apresentada uma declaração da licitante, apresentando a(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica;</p> <p>A empresa licitante deverá ser a fabricante, revendedora ou distribuidora autorizada do fabricante, ou ainda, revendedora autorizada de distribuidor autorizado pelo fabricante dos produtos, no caso de revendedora ou distribuidora autorizada deverá apresentar declaração do fabricante;</p> <p>Deve ter garantia total contra pixels defeituosos no monitor, sendo exigida a troca integral do produto independente da quantidade de pixels identificados como defeituosos;</p> <p>Devem acompanhar o equipamento na entrega manuais técnicos do usuário e de referência, originais, em português do Brasil ou inglês, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante, podendo ser em meio físico ou digital (não serão aceitos manuais em outro idioma traduzidos pelo licitante, impressão de páginas de ajuda ou site, cópias ou qualquer outro tipo de documento que não seja o adotado e reconhecido pelo fabricante para a comercialização do equipamento no Brasil).</p>
<b>Software</b>	<p>Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 8.1 Professional 64 bits, em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete/BIOS do equipamento;</p> <p>A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 8.1 Professional (ou superior), em português do Brasil;</p> <p>A licença do Windows 8.1 Professional deverá permitir o downgrade para o Windows 7 Professional em português do Brasil;</p> <p>Deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ainda, em caso de fornecimento do sistema operacional no regime OEM, dispensando a necessidade de chave para ativação da licença especificada no item 1.15.1, deverá ser informado na NF que o produto foi fornecido com sistema operacional e está devidamente licenciado.</p>
<b>Características Adicionais</b>	<p>Deve ter cor predominante preta;</p> <p>A placa mãe deverá ter total suporte às funções de memória, processador e disco escritos neste Termo, comprovado pelo Fabricante do equipamento;</p> <p>Deve vir o catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação;</p> <p>Caso os catálogos técnicos do item anterior não apresentem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverão ser anexadas declarações do fabricante, completando estas informações, em português.</p>
<b>Certificações</b>	<p>Deve possuir certificação PPB (Processo Produtivo Básico), que deverá ser anexado na proposta a certificação;</p> <p>Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto à não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb). Deverá ser apresentada declaração do fabricante do microcomputador ofertado ou através da certificação EPEAT, desde que claramente especificado;</p> <p>Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold;</p> <p>Deverá ser apresentado certificado indicando que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria BOARD ou LEADERSHIP. O certificado será conferido através de acesso à página <a href="http://www.dmtf.org/about/list/">http://www.dmtf.org/about/list/</a> (ou endereço que porventura venha a substituir o citado) onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;</p>



	<p>O gabinete do microcomputador, incluindo todas as suas peças componentes: microprocessador, placa-mãe, ventoinhas, fonte de alimentação, placas de vídeo e demais componentes internos necessários, deverão atender ao nível de conforto segundo a NBR 10.152 ou norma equivalente internacional, avaliada segundo os parâmetros do subtipo 'Escritórios-Salas de Gerência, Salas de Projetos e de Administração' (35 dB(A) e NC 30dB)";</p> <p>Certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente;</p> <p>Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000, sendo comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou internacional equivalente;</p> <p>O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog (HCL) para os sistemas operacionais Windows 7 Professional e Windows 8.1 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado. Website <a href="https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/">https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/</a> ou endereço que porventura venha a substituir o citado;</p> <p>O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (<a href="http://webapps.ubuntu.com/certification">http://webapps.ubuntu.com/certification</a>) ou SUSE, disponível em (<a href="http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp">http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp</a>)</p> <p>O fabricante deve possuir ISO 9001 e ISO 14001 válidas;</p>
<p align="center"><b>Garantia e Assistência Técnica</b></p>	<p>Garantia totalmente on-site para equipamento descrito neste edital, pelo período de 03 anos, fornecida diretamente pelo Fabricante do equipamento;</p> <p>O tempo máximo para solução do problema é de 3 dias úteis;</p> <p>O fabricante dos equipamentos deve disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica (CSM). A CSM deve estar disponível em horário comercial (segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00h);</p> <p>Deve haver canal para acesso à CSM por meio telefônico, acessível através de discagem direta gratuita (DDG). Para todos os acionamentos da CONTRATANTE deverá ser fornecido código de protocolo que servirá como referência para os acionamentos e para gerenciamento do contrato de serviços;</p> <p>Caso necessário, a CSM acionará seu técnico devidamente qualificado e identificado que realizará atendimento e solução do problema em data e hora agendada com a CONTRATANTE;</p>
<p align="center"><b>Replicação de Imagem – Sistema Personalizado</b></p>	<p>Cada equipamento deverá ser fornecido com uma instalação personalizada do sistema operacional, segundo especificações do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) do SEBRAE;</p> <p>A empresa contratada deverá providenciar a entrega de um equipamento, idêntico aos que serão fornecidos, para que o DTIC-SEBRAE realize as alterações de sistema operacional. Após este processo, o equipamento será devolvido à empresa contratada para que esta proceda com a replicação nos demais equipamentos;</p> <p>O procedimento de replicação de imagem do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou pela empresa contratada, sendo certificado pelo fabricante do equipamento;</p> <p>Os trabalhos de replicação de imagem deverão ser concluídos dentro do prazo máximo de entrega dos equipamentos definido neste projeto;</p> <p>Será deduzido do prazo de entrega dos equipamentos o período de preparação da matriz, ou seja, período compreendido entre a entrega do equipamento matriz pela empresa contratada ao DTIC-SEBRAE e a devolução do mesmo à empresa contratada;</p> <p>As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz citado no item correrão por conta da empresa contratada;</p> <p>O lote completo deverá ser entregue com a instalação personalizada do sistema operacional, sendo que, não serão admitidos problemas nos equipamentos em razão do procedimento de replicação de imagem, ou seja, o percentual admitido de erros nas imagens será de 0 %. (Zero por cento).</p>
<p align="center"><b>Plaquetas Patrimoniais</b></p>	<p>Os equipamentos deverão ser entregues dentro dos prazos estipulados com identificação patrimonial do SEBRAE;</p> <p>A identificação patrimonial se dará através de plaquetas patrimoniais autoadesivas (etiquetas metálicas), que serão fornecidas para a contratada pelo Departamento do Patrimônio do SEBRAE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da emissão da nota de empenho;</p> <p>As plaquetas patrimoniais serão fornecidas pelo Departamento do Patrimônio do SEBRAE mediante assinatura por representante legal da contratada em Termo de Entrega;</p> <p>A contratada deverá realizar o processo de fixação das plaquetas patrimoniais em todos os equipamentos All in One.</p>

## 18.2. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

18.2.1. A duração da garantia deverá ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

**18.2.2.** A Contratada deverá prestar garantia no local onde se encontrarem os equipamentos, em todo o estado do Paraná.

**18.3. o fornecimento dos bens para entrega imediata se dará da seguinte forma:**

**18.3.1.** o SEBRAE/PR emitirá uma ordem de compra para a aquisição;

**18.3.2.** o fornecedor deverá entregar o bem na Unidade de Tecnologia da Informação - UTI do SEBRAE/PR em Curitiba/PR, no prazo de 30 dias a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo SEBRAE/PR,

**18.3.3.** o SEBRAE/PR receberá o bem, provisoriamente, para conferência, pelo prazo de até dois dias;

**18.3.4.** caso o produto não esteja de acordo com as especificações do edital, o fornecedor deverá substituí-lo no prazo de cinco dias, arcando com todos os custos necessários à substituição;

**18.3.5.** o pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do produto;

**18.3.6.** na hipótese do produto apresentar defeito durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá solucionar o problema no prazo de 30 dias, ainda que isso importe na substituição do produto por um novo ou na devolução do valor pago;

**18.3.7.** o inadimplemento total ou parcial das obrigações previstas neste edital poderá acarretar, a critério do SEBRAE/PR, na rescisão imediata do contrato, independentemente de interpelação judicial;

**18.3.8.** em caso de atraso na entrega ou inadimplemento total da obrigação, o SEBRAE/PR poderá aplicar ao fornecedor as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 1% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega;

c) multa de até 10% sobre o valor do contrato;

d) suspensão do direito de licitar com o Sistema SEBRAE por até 2 anos.

**18.4.** O fornecimento dos bens de preço registrado será feito de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços, anexo VI.

**19. ANEXO II - PROPOSTA**

Ao  
SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná  
Curitiba/PR

**Ref.: PREGÃO SEBRAE Nº 77/2014.**

A empresa.....,CNPJ...../....., com sede na Rua/Avenida.....n.º ....., Telefone....., Fax....., e-mail....., propõe a essa entidade a prestação de serviços objeto do pregão acima referido.

**I) OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Ultrabooks e Desktops.**

**II) PROPOSTA:** Nossa empresa apresentará proposta para os lotes abaixo indicados (marcar com um "X" a opção):

LOTE	PARTICIPAÇÃO
I	
II	
III	

**O julgamento será pelo valor unitário do lote.**

**O percentual de redução obtido na etapa de lances será aplicado proporcionalmente em cada um dos itens.**

LOTE	*DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
------	------------	------------	----------------

\*OBS.:

a) No item descrição, relacionar todos os equipamentos propostos, indicando sua marca, denominação, configuração e "partnumber", atendendo ao especificado neste edital;

b) A licitante deverá apresentar prospectos, catálogos, folders ou site na internet para verificação e comprovação da configuração dos equipamentos oferecidos.

**III)** Os preços ofertados são justos e certos, e não sofrerão qualquer tipo de reajuste durante o processo licitatório ou nos primeiros 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preço.

**IV) VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias).

Curitiba, .... de ..... de 2014.  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome legível

**20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO**

Ao  
SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná  
Curitiba/PR.

**Ref.: PREGÃO SEBRAE N.º 77/2014 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ULTRABOOKS e DESKTOPS.**

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º....., Inscrição Estadual n.º ....., com endereço na rua ....., n.º ....., nesta cidade de ...../....., propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade pregão, acima referenciado:

DECLARAMOS QUE:

I) Examinamos cuidadosamente o edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;

II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

III) Nas propostas apresentadas por lote deverão estar incluídos todos os custos de quaisquer naturezas necessários para atendimento conforme o disposto no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, tais como: mão de obra de configurações e instalações dos softwares, fixação das plaquetas patrimoniais, encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários, equipamentos, ferramentas e acessórios, materiais, tributos, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas e quaisquer outras despesas aqui não mencionadas, porém correlacionadas ao objeto deste pregão.

IV) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE.

Curitiba, .... de ..... de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome legível

**21. ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Ao  
SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná  
Curitiba/PR

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa  
....., estabelecida na Rua  
....., n.º ....., bairro .....,  
cidade....., estado....., CNPJ n.º  
....., vendeu e forneceu na data xx/xx/yyyy (descrever os  
equipamentos/produtos) cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no  
tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir  
com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

...../PR, ..... de ..... de 2014 .

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome legível  
Cargo

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.

**22. ANEXO V – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC n.º 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

## 23. ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º !!/2014

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE xxxxxx

Aos !!! dias do mês de !!! de 2014, presentes de um lado o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado por seu Representante 1, (qualificação), e por seu Representante 2 (qualificação), doravante denominado **SEBRAE/PR**, e de outro a empresa **XXXXXXX**, com sede na Rua XXXXX, n.º XXXX, Bairro XXXXX, em XXXXXXXX, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXX, representada por seu Sócio-Administrador, sr. **XXXXXX**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º XXXXXX, doravante denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme edital de pregão 77/2014 e as seguintes cláusulas:

O edital do Pregão Presencial n.º 77/2014, inclusive as especificações técnicas constantes do referido processo de licitação, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preço, independente de transcrição.

#### 1. OBJETO.

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços para aquisição de xxxxxx, conforme descrição constante do anexo deste instrumento.

1.2 O valor orçamentário estimado para toda a vigência da Ata de Registro de Preço, incluindo sua possível renovação, é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx, compreendendo:

- a) **Lote I – Ultrabook tipo 1** - R\$ xxxxx para aquisição de 150 unidades.
- b) **Lote II – Ultrabook tipo 2** - R\$ xxxxx para aquisição de 150 unidades.
- c) **Lote III – Desktop All in One tipo 1** - R\$ xxxxx para aquisição de 150 unidades

1.3. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da **PRESTADORA**, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos, sendo assegurado à **PRESTADORA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 Da quantidade registrada, a fornecedora deverá entregar em até 30(trinta) dias, ou no prazo máximo de 01/12/2104, nas dependências do SEBRAE/PR em Curitiba/PR, as seguintes quantidades:

- a) 75 (setenta e cinco) Desktop's All In One
- b) 30 (trinta) Ultrabooks Tipo I
- c) 35 (trinta e cinco) Ultrabooks Tipo II

#### 2. DO FORNECIMENTO

2.1. Quando houver a necessidade de aquisição do produto, o SEBRAE/PR solicitará à FORNECEDORA por e-mail, fax ou outro meio acordado entre as partes.

2.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 dias, na UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e da Comunicação) do SEBRAE/PR, em Curitiba/PR.

2.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo SEBRAE/PR para conferência das especificações estabelecidas no edital.

2.4. Havendo alguma divergência entre o produto entregue e as especificações do edital, a FORNECEDORA terá o prazo de 5 dias para substituir o produto, arcando com todas as despesas necessárias.

2.5. O aceite do SEBRAE/PR será expedido em até 2 dias após a entrega do produto.

2.6. O prazo de garantia dos produtos será de o estabelecido no lote, contado da expedição do aceite pelo SEBRAE/PR.

2.7. Caso o produto apresente defeito de fabricação durante o prazo de garantia, a FORNECEDORA terá 30 dias para solucionar o vício, sob pena de ter que trocar o produto por um novo ou devolver o valor pago, a critério do SEBRAE/PR.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. São obrigações do SEBRAE/PR:

3.1.1. notificar a FORNECEDORA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

3.1.2. efetuar os pagamentos, após a aprovação da entrega, na forma prevista neste instrumento.

3.2. São obrigações da FORNECEDORA:

3.2.1. executar o objeto em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;

3.2.2. responder perante o SEBRAE/PR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;

3.2.3. manter-se, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.4. apresentar, juntamente com a nota fiscal, comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social – INSS e FGTS;

3.2.5. arcar com todos encargos decorrentes do presente objeto, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas;

3.2.6. informar ao SEBRAE/PR a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do objeto;

3.2.7. prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

3.2.8. manter preposto, aceito pelo SEBRAE/PR, no local de execução do objeto, para representá-la na execução do contrato.

### **4. DO PREÇO.**

4.1. O preço de cada item e do valor total está especificado no anexo desta ata.

4.2. Nos preços estão incluídos todos os custos de quaisquer naturezas necessários para atendimento conforme o disposto no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, tais como: mão de obra de configurações e instalações dos softwares, fixação das plaquetas patrimoniais, encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários, equipamentos, ferramentas e acessórios, materiais, tributos, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas e quaisquer outras despesas aqui não mencionadas, porém correlacionadas ao objeto deste pregão.

### **5. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

5.1. A FORNECEDORA, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Unidade atendida, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preço dos fornecedores, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

5.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



5.3. Independentemente da solicitação de que trata o item 5.1, o SEBRAE/PR poderá a qualquer momento convocar a FORNECEDORA para reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional.

## **6. DOS PAGAMENTOS.**

6.1 Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário na conta corrente de titularidade da FORNECEDORA, em até 15 (quinze) dias após o faturamento, por meio de nota fiscal eletrônica entregue na Unidade de Gestão Administrativa e Financeira do **SEBRAE/PR** e

6.1.1 A Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação efetuará todos os testes e verificações de hardwares/software instalados conforme o previsto no ANEXO I.

§2º - As notas fiscais deverão conter as seguintes informações:

- I. descrição dos produtos, data e local de entrega;
- II. código orçamentário informado na solicitação;
- III. preço unitário dos produtos;
- IV. preço total, com a dedução dos tributos devidos;
- V. número desta ata de registro de preço;
- VI. data de emissão da nota fiscal;
- VII. indicação correta do banco, número da agência e conta-corrente para o pagamento.

§ 3º - A entrega das notas fiscais deverá ser realizada pelo gestor da ata de registro de preço na Unidade de Gestão Administrativa e Financeira do SEBRAE/PR – UGAF após sua respectiva validação.

I - Somente serão recebidas e consideradas pela UGAF, para fins de pagamento, as notas fiscais entregues pelo gestor da ata de registro de preço após sua respectiva validação, e que contenha assinatura da autorização de desembolso pelo respectivo Gerente da Unidade contratante ou pessoa por ele designada.

6.3 As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição e seja dado o aceite definitivo pelo **SEBRAE/PR** nas notas fiscais, não ocorrendo neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago.

6.4 Não havendo expediente bancário no dia do pagamento, o depósito será realizado no primeiro dia útil subsequente.

6.5 Em nenhuma hipótese o **SEBRAE/PR** efetuará pagamentos de notas fiscais ou boletos que tenham sido colocados em cobrança ou descontadas em bancos, e não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas contratuais operadas pela beneficiária do registro junto à rede bancária, como descontos e cobrança de duplicatas ou qualquer outra operação.

6.6 Se a FORNECEDORA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o **SEBRAE/PR** descontará do valor do mesmo as despesas que venha a ter em virtude do erro.

6.7 A FORNECEDORA deverá emitir a nota fiscal contra o CNPJ nº ..... da sede de Curitiba/PR para o qual os serviços forem prestados.

**6.8** As notas fiscais deverão estar sempre acompanhadas de comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social – INSS e FGTS.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

7.1 A execução desta ata será acompanhada pelo gestor **Arilson Nico** e fiscalizada pela colaboradora **Franciane Ghazal**.

7.1.1. A fiscalização feita pelo **SEBRAE/PR** não suprime, substitui ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto deste contrato.

## **8. DA VIGÊNCIA.**

8.1 Este registro de preço tem vigência de 12 meses, até o dia !!! de !!!!! de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

## **7. DAS PENALIDADES.**

7.1. Havendo inadimplência no cumprimento das condições estabelecidas no edital, nesta ata de registro de preço e na ordem de compra, a FORNECEDORA sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa de até 10% sobre o valor do pedido descumprido;
- III. multa de 1% sobre o valor do pedido, por dia de atraso na entrega;
- IV. suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.

7.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a FORNECEDORA será notificada para apresentação de sua defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

7.3. A multa deverá ser recolhida diretamente no caixa do SEBRAE/PR, no prazo de 07 dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou ainda, descontada dos pagamentos devidos.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

8.1. A FORNECEDORA deixará de ter seu preço registrado quando:

- I. descumprir as condições do edital, ata de registro de preço ou ordem de compra;
- II. não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- III. quando, justificadamente, não for mais do interesse do SEBRAE/PR.

## **9. DO FORO.**

9.1. Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente ata de registro de preço, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Curitiba, !!1 de !!!! de !!!!!.

**SEBRAE/PR**

**Representante 1**

**Representante 2**

**FORNECEDORA**

GESTOR

FISCAL

Testemunhas

**ANEXO**

<b>LOTES</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
--------------	-------------	------------------	-------------------	-----------------------	--------------------

**24. ANEXO VII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE**

(RESOLUÇÃO CDN N.º 213/2011, PUBLICADA NO D.O.U. DE 26.05.2011)

**ESTE REGULAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO DO PORTAL DO SEBRAE/PR, MESMO LOCAL ONDE FOI RETIRADO ESTE EDITAL.**

**[www.sebraepr.com.br](http://www.sebraepr.com.br) no link “licitações”**

**25. ANEXO VIII – FORMULÁRIO**

<b>FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
CARGO:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
PORTE DA EMPRESA:		
<input type="checkbox"/> MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) <input type="checkbox"/> ME (MICROEMPRESA) <input type="checkbox"/> EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) <input type="checkbox"/> OUTROS PORTES    OBS.: _____		
ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO:		
<input type="checkbox"/> SIMPLES NACIONAL <input type="checkbox"/> LUCRO REAL <input type="checkbox"/> LUCRO PRESUMIDO <input type="checkbox"/> LUCRO ARBITRADO <input type="checkbox"/> SEM FINS LUCRATIVOS <input type="checkbox"/> OUTROS _____		
<b>ENDEREÇO DA EMPRESA</b>		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail):		
<b>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL):		
TELEFONE:	FAX:	